



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 327/19, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

FIXA OS VALORES DAS DIÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei nº 245/2002, de 09 de outubro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os valores das diárias a serem pagas ao Prefeito, Vice-Prefeito e demais servidores públicos do Município, conforme abaixo especificado:

SERVIDORES PÚBLICOS	DESTINO COM PERNOITE		
	BRASILIA	ESTADO DE SANTA CATARINA	OUTROS ESTADOS
Prefeito(a)	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 800,00
Vice Prefeito(a)	R\$ 900,00	R\$ 500,00	R\$ 700,00
Secretários Municipais	R\$ 800,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00
Assessores/Chefias	R\$ 700,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00
Demais Servidores	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00

SERVIDORES PÚBLICOS	DESTINO SEM PERNOITE		
	BRASILIA	ESTADO DE SANTA CATARINA	OUTROS ESTADOS
Prefeito(a)	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
Vice Prefeito(a)	R\$ 500,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00
Secretários Municipais	R\$ 500,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00
Assessores/Chefias	R\$ 500,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Demais Servidores	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 231/13, de 06 de junho de 2013.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC

Em, 25 de junho de 2019.

JAIMIR COMIN

Prefeito

Publicado no mural público e registrado na Secretaria de Administração e Finanças,
em 25 de junho de 2019.

NELISIA UGGIONI DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Finanças